

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº13 DE 19 DE JUNHO DE 2017.

OBRIGA ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS A INSTALAREM
GRADES DE FERRO NAS FACHADAS EXTERNAS.

O Povo do município de Juatuba, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º – Ficam os estabelecimentos financeiros que possuem caixas eletrônicos obrigados a instalar, nas fachadas externas no nível térreo, grades de ferro ou aço, com implantação de sensores com descida automática das mesmas. (Emenda Modificativa nº01/2017)

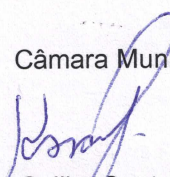
Art.2º - Os estabelecimentos financeiros referidos no art.1º, compreendem bancos oficiais ou privados, cooperativas de crédito, postos bancários ou sub-agências.

Parágrafo único – O não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, importará na imediata revogação do alvará de funcionamento pelo município se já concedido ou não concessão do mesmo em caso de renovação nos termos da legislação municipal. (Emenda Aditiva nº01/2017)

Art.3º - Estipula-se o prazo de 90 dias, após a publicação desta lei para que a Prefeita Municipal regulamente a forma de seu cumprimento.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Juatuba, 19 de junho de 2017.



Kelissander Saliba Santos
Presidente